

Aviso

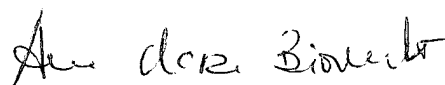
Caducidade do Alvará N.º 4/2006, de 5 de abril de 2006, resposta social de Centro de Dia, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Villa Pinhal Novo - De Casa de Repouso São João de Deus” propriedade de Casa de Repouso São João de Deus, Cabeço Verde, Lda., sito na Rua Custódio Cardoso, Lagoa da Palha, freguesia do Pinhal Novo, concelho de Palmela, distrito de Setúbal.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março, torna-se público que, abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade do Alvará N.º 4/2006, de 5 de abril de 2006, para a resposta social de Centro de Dia, com a lotação máxima autorizada de 15 utentes, desenvolvida no estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, denominado “Villa Pinhal Novo - De Casa de Repouso São João de Deus”, propriedade de Casa de Repouso São João de Deus, Cabeço Verde, Lda., sito na Rua Custódio Cardoso, Lagoa da Palha, freguesia do Pinhal Novo, concelho de Palmela, distrito de Setúbal, por se ter verificado, em sede de acompanhamento técnico, que ocorreu uma interrupção do funcionamento desta resposta social, por um período superior a 5 anos.

O reinício desta resposta social no estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Setúbal, 14 de dezembro de 2015

A Presidente do Conselho Diretivo do I.S.S., I.P.



Prof. Doutora Ana Clara Birrento